



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

de 28 de janeiro de 2016

O Prefeito Municipal de Paçandu, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO concurso público – Emprego Público**, para provimento de vaga legal, com a execução técnico-administrativa da Empresa Exatus Consultoria (AVR Assessoria Técnica LTDA – EPP), o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial deste edital e os demais editais necessários, relativo às etapas deste concurso público será efetuada no Órgão Oficial do Município, pelo site do Município www.paicandu.pr.gov.br e www.exatuspr.com.br.

É obrigação do candidato e da exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao concurso público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

CAPÍTULO I – DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1 O concurso público destina-se ao provimento de vaga legal existente e formação de cadastro reserva, e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do concurso.

1.1.2 A habilitação no concurso público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Paçandu, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 DOS EMPREGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

Emprego Público	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Inicial R\$	Valor de Inscrição R\$	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	40 hs	CR*	1.014,00	30,00	Ensino Fundamental Completo.
Agente de Combates às Endemias	40 hs	CR*	1.014,00	30,00	Ensino Fundamental Completo.
Enfermeiro – PSF	40 hs	CR*	2.251,56	80,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe.
Médico - PSF	40 hs	CR*	8.023,75	150,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe.

*** CR – Os cargos com esta identificação não possuem vagas imediatas, apenas cadastro de reserva.**

1.2 DO REGIME JURÍDICO: Os Empregos Públicos criados pela Prefeitura Municipal de Paçandu, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados na área da assistência social e da saúde pública, firmados através de Convênios ou ajustes similares com o Governo Federal ou Estadual, serão regidos pela **Consolidação das Leis do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata e mais do que consta das leis municipais pertinente ao emprego público.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência. Funções: Realizar mapeamento de sua área. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológicos, quando necessário. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentadas para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE). O profissional é fundamental para o controle de endemias e de trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS. Além disso, o agente de endemias pode contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológicas, sanitária e ambiental. Como está em contato permanente com a comunidade onde trabalha, ele conhece os principais problemas da região e pode envolver a população na busca da solução dessas questões.

ENFERMEIRO PSF

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e específicos que possibilitem a proteção e a recuperação de saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde. Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar acompanhar de saúde, como campanhas de vacinação e outra. Supervisionar a equipe de trabalho de enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança. Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

reações para obter subsídios diagnósticos. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde visando a melhoria da qualidade nas assistências. Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica. Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Fazer medicação intramuscular e endovenosas, curativos, retirada de pontos, etc. Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência. Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSF

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos. Avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares e ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Anotar e registrar em fichas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção de população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Realizar visitas domiciliares semanalmente ou conforme necessidade e realizar palestras educativas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem **apresentados quando da posse:**

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Paçandu;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.3 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em XVI e suas Emendas;
- h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura Municipal de Paçandu;
- i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado, no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídos do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
- j) Cumprir as determinações deste edital;
- l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital.

2.12 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **NOMEAÇÃO**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.2 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

2.2.1 A inscrição no concurso público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 As inscrições serão somente pela **Internet**.

2.2.3 As inscrições serão realizadas das **10h 00min de 01 de fevereiro de 2016 à 16 de fevereiro de 2016**, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia **16 de fevereiro de 2016**, as inscrições encerrar-se-ão 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Os boletos devem ser gerados e impressos até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **16 de fevereiro de 2016**.

2.2.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Exatus Consultoria, através do e-mail exatus@exatuspr.com.br ou telefone **(44) 3652-1463**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis **8h às 12h e das 13h às 17h**.

2.3 O pagamento do valor de inscrições deveser efetuado até o dia **17 de fevereiro de 2016**, em que qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet. As solicitações realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, por correspondência, por fax-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

2.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

2.6 Antes de efetuar o recolhimento do valor de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos cargos previstos neste Edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em nenhuma hipótese.

2.7 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.8 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

2.9 A Exatus Consultoria e a Prefeitura Municipal de Paiçandu, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor de inscrição, com exceção para os doadores de sangue na forma da Lei Municipal nº 2427/2015 de 10 de abril de 2015.

2.10.1 Para a solicitação de isenção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento próprio solicitando o benefício, o qual estará disponível no site www.exatuspr.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

II – Comprovação, constando nome completo e CPF do doador, de três doações consecutivas de sangue para homens e duas para mulheres, em período de 12 (doze) meses, anteriores a publicação desde Edital de Concurso Público;

III – O Requerimento deverá ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paçandu.

2.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.13 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.14 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatus.com.br, cabendo a Comissão Especial de Concurso decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.15 Em **3 de março de 2016** será divulgado edital de homologação das inscrições, quando o candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição nos endereços eletrônicos: www.exatus.com.br, www.paicandu.pr.gov.br e órgão oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

2.16 Do deferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Exatus Consultoria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação conforme 2.15, de forma online através do site www.exatus.com.br.

2.17 Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso, não lhe assistindo direito à devolução da inscrição.

2.18 Em 15 de março de 2016 será divulgado edital de ensalamento e disponibilizado o cartão de inscrição, através dos endereços eletrônicos: www.exatus.com.br, www.paicandu.pr.gov.br e órgão oficial do Município.

2.19 O candidato deve acessar o site www.exatus.com.br e informar o CPF para imprimir do cartão de inscrição, que estará disponível a partir da data do ensalamento, prevista no item 2.18 desde edital, até a data da prova.

2.19.1 No cartão de inscrição estará indicado o local, o endereço e o horário de realização da Prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção deste.

2.20 A inscrição no concurso implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.21 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.22 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

2.22.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.23 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Exatus Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Exatus Consultoria cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob penas da lei.

2.24 O candidato deverá estar ciente de que, caso não valide o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.25 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20/12/99, as quais são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

3.2 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo inciso VIII – artigo 37, da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 115/2002 e § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, fica reservado o percentual de até 5 % (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas por função, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficara condicionada a elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.4 Quando o número de vagas autorizadas para convocação de candidatos do cadastro de reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste edital será convocado candidato com deficiência.

3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a prova aplicada, ao conteúdo da mesma, a avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e anota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, na ocasião de sua admissão será encaminhado aos exames médicos pré-admissionais para avaliação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

sua aptidão ao exercício da função, sendo lícito a Prefeitura Municipal de Paçandu solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos que entender necessários.

3.7.1 Caso seja atestada a incompatibilidade da deficiência com a função para a qual o candidato se inscreveu e foi classificado, o mesmo será excluído do concurso público, perdendo o direito a contratação e convocação posterior.

3.8 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Paçandu" declaração concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

3.8.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, encaminhando requerimento via sedex para o endereço: "Exatus Consultoria – Rua Sinop, 631 – Centro – CEP: 87560-000, Iporã – PR, Concurso Público Prefeitura Municipal de Paçandu".

3.9 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa portadora de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

3.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

4.1 O concurso será realizado:

4.1.1 Para os cargos de elencados neste edital o concurso será realizado apenas em uma etapa, sendo prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A prova objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação será monitorado pelos fiscais.

4.2.1 A prova objetiva versará sobre língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo trinta questões no total, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	5	2,0	10,00
Matemática	5	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	4	4,0	16,00
Conhecimento Específico	16	4,0	64,00

4.2.2 Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicados pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

4.2.3 Serão considerados aprovados, os candidatos que na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta pontos).

4.2.4 Os conteúdos básicos para a prova objetiva são os constantes do Anexo I desde edital.

4.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:

4.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.

4.3.2 Documento de identificação pessoal, podendo ser um dos documentos abaixo discriminados:

4.3.2.1 Cédula de identidade, cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – com foto, carteira de trabalho (modelo novo), expedido a partir de 20 de janeiro de 1997. O documento deverá ser apresentado de forma legível e em via original, não sendo permitida apresentação de fotocópia, mesmo autenticada.

4.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 4.3.2.1.

4.3.2.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

4.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

4.3.4 Comprovante de pagamento do valor de inscrição.

4.3.5 Será exigido, no dia de realização das provas, para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o descrito no item 4.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável de **20 de março de 2016**, em local e horário a serem divulgados junto com o edital de ensalamento a ser publicado em edital através dos sites: www.exatuspr.com.br, www.paicandu.pr.gov.br e no órgão oficial do Município, na data de **15 de março de 2016**.

4.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados em horário estabelecidos no edital de ensalamento.

4.4.1.1 A prova será realizada no Município de Paçandu, sendo da inteira responsabilidade do candidato identificar dia, local e horário de realização.

4.4.2 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.4.3 O tempo de duração da prova será de até 3 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.

4.4.4 A Prefeitura Municipal de Paçandu, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

mediante publicação no órgão oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização das mesmas.

4.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.

4.6 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para cumprir o procedimento previsto no item 4.12.4.

4.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

4.7.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal.

4.7.2 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

4.9 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônico, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico devesse depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à meda de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

4.12 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

4.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

4.12.2 O cartão resposta deverá ser preenchido somente pelo próprio candidato.

4.12.3 Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.12.4 Ao final da aplicação da prova objetiva, os três últimos candidatos e o fiscal de sala deverão assinar envelope e ata de aplicação da prova, comprovando com isso o lacre dos envelopes.

4.12.5 Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, em espaço reservado na capa da prova, destacável, para conferir com o gabarito oficial.

4.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

4.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Exatus Consultoria, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

4.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado do fiscal.

4.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido.

4.17 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Exatus Consultoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

4.18 A elaboração, aplicação e correção da prova serão realizadas pela Exatus Consultoria, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

4.19 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso público. Um exemplar da prova objetiva estará disponível no site www.exatuspr.com.br durante o período de recurso.

4.20 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, em Ata, pelo fiscal de sala.

4.21 O gabarito com as devidas respostas da prova, tornar-se-á, após a aplicação da prova, através dos sites www.exatuspr.com.br, www.paicandu.pr.gov.br e órgão oficial do Município.

4.22 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no concurso.

4.23 Será excluído do concurso público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:

I - Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II - Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

III - Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV - Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

V - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

VI - Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

4.24 O resultado final das provas escritas será divulgado em edital no órgão oficial do Município e através dos sites: www.exatuspr.com.br e www.paicandu.pr.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, sendo:

5.1.1 Para os cargos elencados neste edital será:

NF= NO

Onde:

NF = Nota final

NO = Nota da prova objetiva

5.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver:

5.2.1 Maior nota na prova de conhecimento específico;

5.2.2 Maior nota na prova de português;

5.2.3 Maior nota na prova de matemática;

5.2.4 Maior idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

5.2.5 Sorteio.

5.2.6 Nos termos do art. 27 da Lei no 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

5.3 O resultado final do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no órgão oficial do Município e através dos sites: www.exatuspr.com.br e www.paicandu.pr.gov.br.

5.3.1 Não será expedido atestado ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que o solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados no órgão oficial do Município e através dos sites: www.exatuspr.com.br e www.paicandu.pr.gov.br.

5.4 A convocação para a admissão respeitara a ordem de classificação final.

5.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso, valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

CAPÍTULO VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:

Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

Aos resultados parciais e finais do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

6.2 Será admitida impugnação deste edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, e será apresentado por meio eletrônico, no site www.exatuspr.com.br, no link recursos.

6.3 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado a Exatus Consultoria, que após análise das justificativas deliberara a respeito.

6.3.1 O prazo de interposição de pedido de revisão será de 02 (dois) dias a contar do dia da divulgação do edital dos inscritos, do gabarito e do resultado final.

6.3.2 O pedido de revisão devesse conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado.

6.3.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.3.4 Se provido o pedido de revisão, a Exatus Consultoria determinará as providências devidas.

6.3.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.3.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a(s) mesma(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente deterem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos. Caso haja alteração de resposta correta a divulgação das notas será feita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

de acordo com o novo gabarito oficial para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não.

6.3.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

6.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

CAPÍTULO VII - DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato aprovado e convocado, além de observar o previsto no item 2.1 deste edital, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e posse:

a) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

b) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Paçandu.

c) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura Municipal de Paçandu.

d) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito a contratação e convocação posterior.

e) Cumprir as determinações deste edital.

f) Apresentar original e entregar fotocópia da documentação a seguir:

- Duas fotos 3x4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de Matrícula Escolar;
- Caderneta de Vacinações dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de bens;
- Certificado de regularidade do CPF (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico [HTTPS://servicos.dpf.gov.br/siniccertidao/emitirCertidao.html](https://servicos.dpf.gov.br/siniccertidao/emitirCertidao.html), emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a contratação. Na impossibilidade de expedição das certidões via internet, as mesmas deverão ser obtidas junto aos respectivos cartórios criminais do domicílio do candidato;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público municipal, estadual u federal em consequência de aplicação de pena disciplinar apos sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

7.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 2.1 e 7.1, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

7.1.2 Após cumprir todas as etapas do concurso, havendo vagas, os candidatos aprovados e classificados no concurso público serão convocados por edital específico, publicado pela Prefeitura Municipal de Paçandu, no órgão oficial do Município para apresentação da documentação exigida prevista nos itens 2.1 e 7.1 deste edital.

7.2 Para efeito de admissão o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em todos os exames médicos realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Paçandu e as expensas desta.

7.2.1 A aprovação nos exames médicos e de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

7.2.2 A avaliação medica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Paçandu.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, não gerando o fato de aprovação, direito a contratação. Os aprovados serão chamados conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Paçandu.

7.4 O candidato que, convocado, recusar a posse ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, perderá o direito a nomeação.

7.5 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.

7.6 O candidato que, convocado, quando o cargo exigir curso superior completo, e o mesmo ainda estiver cursando será remetido ao ultimo lugar na lista de classificados e não será eliminado do referido certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

7.6.1 O candidato apresentara requerimento solicitando a sua reclassificação ao final da lista dos candidatos aprovados no concurso, juntamente com a declaração de matrícula com data recente.

7.7 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e endereço eletrônico (e-mail) junto a Prefeitura Municipal de Paçandu.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Concurso público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente edital.

8.2 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável uma única vez, por igual período.

8.3 Dentro do prazo de validade do concurso público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Paçandu.

8.4 Os cartões-resposta e demais documentos referentes ao concurso, tais como: ata e listas de presença, serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Paçandu, para arquivamento. As provas e envelopes serão incinerados após a homologação final do concurso.

8.5 A aprovação no concurso assegurara apenas a expectativa do direito a posse, ficando a concretização desse ato condicionada a observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

8.6 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo da Exatus Consultoria e Prefeitura Municipal de Paçandu, através de publicidade prévia e ampla.

8.7 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disserem respeito.

8.8 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Exatus Consultoria e pela Prefeitura Municipal de Paçandu.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Paçandu e pela Exatus Consultoria conformidade com este edital e da legislação vigente.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Paçandu homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

8.11 As despesas decorrentes da participação no concurso público e aquelas decorrentes de deslocamentos ou mudança de domicilio para investidura no cargo correrão as expensas do candidato.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

Tarcisio Marques dos Reis

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR

1 – PORTUGUÊS

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras-Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Numero – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

2- MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras Geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1o e 2o graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

3- CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Paiçandu e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Paiçandu.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO – PSF

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente- Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

MÉDICO – PSF

Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

de Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

ENSINO FUNDAMENTAL

1 – PORTUGUÊS

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

2 – MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

3- CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Paiçandu e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Paiçandu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - Fone (0xx44) 32244-0408

CRONOGRAMA

Ato	Data	Veículo de Publicação divulgação
Publicação do Edital	29/01/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal
Início das Inscrições	01/02/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal
Término das Inscrições	16/02/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal
Término do Prazo para candidato requerer condições especiais para realizar a prova	16/02/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal
Homologação das Inscrições	03/03/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal
Recurso da Homologação das inscrições	05/03/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal
Publicação do Edital de Ensalamento	15/03/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal
Realização das Provas	20/03/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal
Gabarito Provisório da Prova Objetiva	21/03/2016	www.paicandu.pr.gov.br Diário Oficial Municipal
Recurso da Prova Objetiva	23/03/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal
Resultado Final	14/04/2016	www.paicandu.pr.gov.br www.exatuspr.com.br Diário Oficial Municipal